



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

ATA Nº 1.983

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO

Ata de recebimento e abertura dos envelopes contendo o credenciamento do representante legal e a proposta referente ao Chamamento Público nº 02/2024. Compreende o objeto deste Chamamento Público para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para a celebração de Termo de Colaboração para, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de prestação de serviço no atendimento especializado nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde à pessoas com deficiência mental e/ou múltipla do Município de Charrua. Às nove horas do dia onze do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do centro administrativo, sito na Rua Luiz Caus, 70, Charrua -RS, reuniu-se a Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 8.473, de 03 de maio de 2024, a fim de proceder o julgamento e a classificação da proposta ao referido Chamamento Público nº 02/2024. Houve a participação única ao presente ato da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GETÚLIO VARGAS** e não houve a presença do representante legal, sendo os envelopes entregues a Administração Pública em data anterior ao presente ato. Inicialmente, os membros da Comissão de Seleção realizaram a rubrica aos envelopes encaminhados a Administração Pública conferindo assim sua inviolabilidade. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do envelope contendo o credenciamento do representante legal da organização da sociedade civil e o envelope de proposta. Com o intuito de avaliar de forma satisfatória o Chamamento Público, a Comissão de Seleção realizou minuciosamente a análise aos critérios de julgamento e classificação da proposta exposta perante as exigências ao instrumento do edital. De acordo com a proposta apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Getúlio Vargas, a Comissão de Seleção verificou o cumprimento das cláusulas do edital, nada havendo que desabonasse a entidade participante. A Comissão de Seleção diante ao exposto declarou a entidade como habilitada, sendo que a entidade pontuou o total de 100 pontos, ou seja, a pontuação máxima de acordo com o grau de adequação aos objetivos de análise do valor proposto e análise da caracterização técnica da proposta. Nada mais havendo a registrar encerrou-se a presente ata que segue assinada pela Comissão de Seleção.

RODRIGO FERRON

THAMIRES PASE

ELIZANE FIABANE